



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de IBIRAÇU, e, de outro, a empresa AUTO POSTO PEDRA BRANCA II LTDA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 03/2018, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar o prazo de encerramento em 31 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Ibiraçu, 28 de fevereiro de 2018.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu
Contratante

Auto Posto Pedra Branca II Ltda
Contratado

Testemunhas:

2. _____